



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 356

Autoriza o pagamento da pensão deixada pelo funcionário municipal falecido, Manoel Claudino da Silva à sua irmã D. Maria Correa de Barros

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei :-

ARTIGO 1º :- Fica autorizado o pagamento a partir de 1º janeiro do corrente ano, da pensão mensal / de Cr. \$ 2.021,00 (dois mil e vinte e um / cruzeiros), deixada pelo funcionário municipal falecido, Manoel Claudino da Silva à Sua irmã D. Maria Correa de Barros.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba Pensões Diversas - Pessoal Fixo - 8.95.0, do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 26 de março de 1962


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal